



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.355, DE 23/12/99

Processo n.º 27.557

PROJETO DE LEI N.º 7.552

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "RUA FRANCISCO ALVES RODRIGUES" a rua 22 do Loteamento
Parque Almerinda Pereira Chaves.

Arquive-se

Almerinda

Diretor Legislativo

30/12/99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
27.559
@

Matéria: PL 7.552	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 08/06/99	CTR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 09/08/99	Designo Relator o Vereador: <i>João X. Figueira</i> <i>[Signature]</i> Presidente 10/8/99	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 10/8/99
--	---	---

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

Of. G.P.L. 364/99 (fls 11)
à Consultoria Jurídica
Albuquerque
Diretora Legislativa
02/08/99



PUBLICAÇÃO Rubrica
11/06/99 au

CÂMARA MUNICIPAL

027057 08 08 24 15

PP 700/99

PROJETO DE LEI Nº 700/99

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
08/06/99

APROVADO
Presidente
07/06/99

PROJETO DE LEI Nº 7.552

(do Vereador Oraci Gotardo)

Denomina "RUA FRANCISCO ALVES RODRIGUES" a rua 22 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

Art. 1º. É denominada "RUA FRANCISCO ALVES RODRIGUES" a rua 22 situada no Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

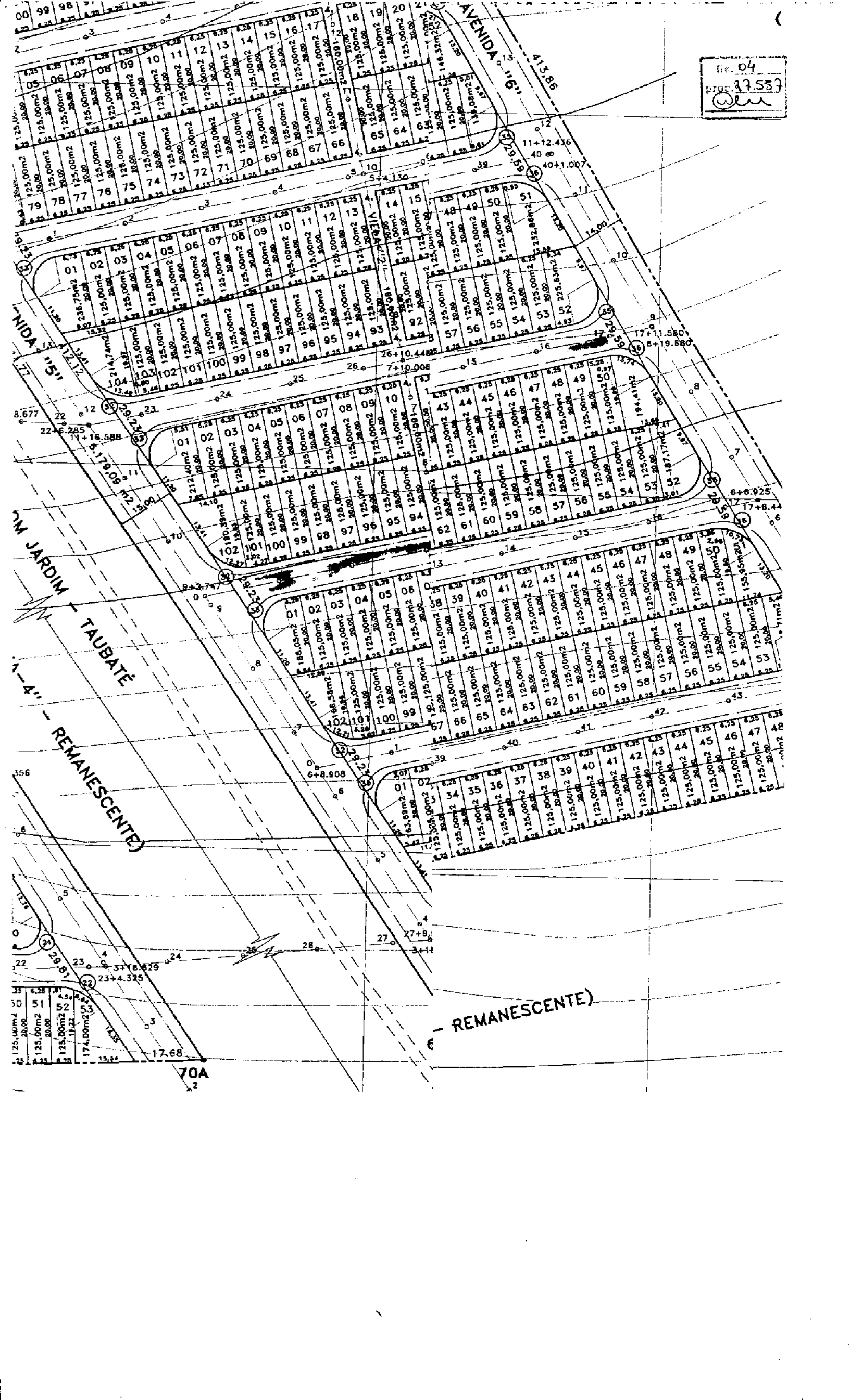
Sala das Sessões, 08.06.1999

ORACI GOTARDO

*

/gm

118.04
2705.37.537
Alu



AVENIDA 116

RUA NIDA 15

RUA JARDIM TAUBATÉ

REMANESCENTE

70A



(PL nº. 7.552/99 - fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem a finalidade de prestar uma singela homenagem à memória do Sr. FRANCISCO ALVES RODRIGUES, nascido no dia 08/12/1910 na cidade de São Pedro-SP e falecido no dia 02/07/1997 na cidade de Jundiaí-SP, filho de Camilo Alves Rodrigues e de Clementina das Dores Rodrigues, ambos já falecidos, emprestando o seu nome à Rua 22 do Loteamento Parque Almerinda Percira Chaves.

No tocante à pessoa em apreço, os demais dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

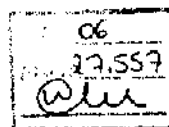
Feita estas explanações, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação dessa medida.


GRACI GOTARDO

*

/gm

CENTRO ESPORTIVO "ANTONIO DE LIMA" AGAPEAMA
RUA BENEDITO SOUZA COSTA Nº 11 VILA DIDI
FONE 7397 6620



JUNDIAI, 07 DE ABRIL DE 1999

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

A/C

Sr. ORACI GOTARDO

DIG: VEREADOR DA CIDADE DE JUNDIAI

EU, LUIZ CARLOS MEDORI, ADMINISTRADOR DESTES CENTROS ESPORTIVOS, VENHO ATRAVÉS DESTA E AOS CUIDADOS DO VEREADOR: -
ORACI GOTARDO, QUE O Sr. FRANCISCO ALVES RODRIGUES (FALECIDO) -
FOI MORADOR DO BAIRRO DA AGAPEAMA À 40 (QUARENTA ANOS) E
SEMPRE FOI UM DOS MAIS ASSIDOS FREQUENTADORES DO NOSSO CENTRO -
ESPORTIVO: FOI HOMENAGEADO VÁRIAS VEZES, PELA SUA CONDUTA E
TAMBÉM POR SER O MAIS IDOSO FREQUENTADOR DO CENTRO ESPORTIVO, -
SEMPRE FOI MUITO ESTIMADO PELOS OS AMIGOS E PELA ADMINISTRAÇÃO

EM TEMPO APROVEITO INFORMAR, QUE ESTA FAMÍLIA É
MUITO CONCEITUADA NO BAIRRO.

ESTAREMOS À DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS
SEM MAIS PARA O MOMENTO.

SAUDAÇÕES ESPORTIVAS

LUIZ CARLOS MEDORI

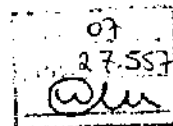
ADMINISTRADOR

CENTRO ESPORTIVO ANTONIO DE LIMA

A

CAMARA MUNICIPAL

NESTA

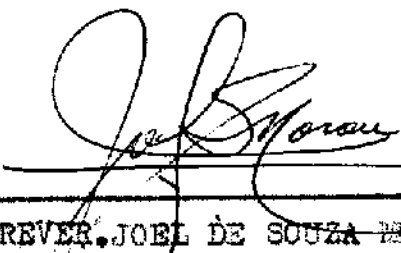


A Igreja Presbiteriana Unida de Jundiá, vem respeitosamente aos senhores representantes do nosso município de Jundiá, requerer seja dignificada a memória do cidadão jundiáense FRANCISCO ALVES RODRIGUES, solicitando de vossas senhorias seja incluso o seu nome em uma das ruas de 7 nossa cidade do bairro Almerinda Chaves.

Nossa solicitação deve-se ao fato do senhor; Francisco Alves Rodrigues ter sido membro de nossa igreja desde a sua fundação, onde sempre dignificou o seu cargo de "PRESBITERO", vivendo seu espírito de solidariedade, altruísmo, tornando-se muito querido e respeitado em nossa comunidade, bem como, por toda vizinhança.

Acreditamos que com essa homenagem, todos os cidadãos desta comunidade ficarão satisfeitos e gratos aos senhores que possibilitou tal honraria. Na esperança deste requerimento ser atendido, cordiais saudações cristãs.

Jundiá, 06 de Abril de 1999



REVER. JOEL DE SOUZA MORAES
PASTOR



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 436/99

PROJETO DE LEI Nº 7.552

PROCESSO Nº 27.557

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de lei denomina "RUA FRANCISCO ALVES RODRIGUES" a Rua 22 do Loteamento Parque Almerinda Chaves.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A rua 22 situada no Loteamento Parque Almerinda Chaves, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 09 de junho de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 27.557

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 08).

PRESIDENTE
09/06/99

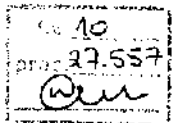
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
09/06/99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 06.99.52
proc. 27.557

Em 09 de junho de 1999.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 436/99 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.552, do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "RUA FRANCISCO ALVES RODRIGUES" a Rua 22 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves..

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Recbto.
Ass: <i>Cintia</i>
Nome: CINTIA STELLA
Identidade: 29409154-6
Em 10/06/99

*

cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

11
27.557
@u

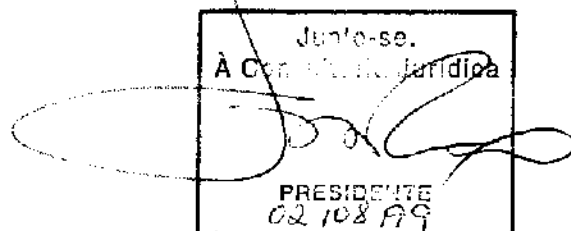
OF. GPL. nº 364/99

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

02/995 JUL 99 30 12 00

PROV. JUNDIAÍ, 30 de julho de 1.999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Of. PR 06.99.52, vimos informar a V.Exa. que a Rua 22 situada no Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, não está oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc/2



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.050

PROJETO DE LEI Nº 7.552

PROCESSO Nº 27.557

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Rua FRANCISCO ALVES RODRIGUES" a rua 22 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 436/99, constantes do ofício GP.L. nº 364/99, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/11.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento inserto no projeto de lei em exame, este se nos afigura eivado de vícios de ilegalidade.

Os esclarecimentos prestados pelo Executivo, constantes do ofício GP.L. nº 364/99, de fls. 11, dão conta de que a rua 22 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, assinalada na planta de fls. 4, **não está oficializada**, apesar de incorporar o patrimônio público municipal e de estar denominada.

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere ao Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de projetos versando sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Nesse sentido pode-se considerar que a iniciativa não observa os ditames da Carta de Jundiaí.

Então, com base na afirmação do Executivo que instrui o processo, consideramos ilegal a presente iniciativa, eis que busca denominar via não oficial, ou seja, formalmente se trata de via particular, fator que caracteriza impedimento insanável.

Assim, a proposta está eivada de vícios em sua origem, motivo pelo qual **esta Consultoria sugere ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la**, em concordando com este nosso posicionamento. **Recomendamos que o presente estudo seja-lhe submetido, preliminarmente, antes do reinício da tramitação do feito.**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

*



(Parecer CJ Nº 5.050 - fls. 02).

L.O.M.).

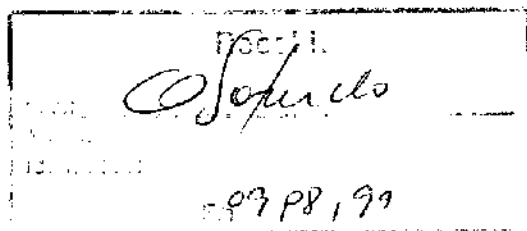
QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 3 de agosto de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jam Paulo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 27.557

PROJETO DE LEI Nº 7.552, de autoria do Vereador Oraci Gotardo, que denomina Rua "Francisco Alves Rodrigues", a Rua 22 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

PARECER Nº 1207

Trata-se de projeto de lei que denomina Rua "Francisco Alves Rodrigues", a Rua 22 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

Malgrado o projeto não reúna, *a priori*, condições de legalidade e constitucionalidade, conforme manifestação da Consultoria Jurídica (parecer nº 5.050 - fls. 12/13), temos que, já pelo mérito, a via integra o patrimônio público, e ainda, está aberta há anos, sendo o caso para atribuir-lhe denominação.

Pelo exposto, votamos favorável a propositura.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

APROVADO
17/08/99

[Signature]
WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

[Signature]
AYLTON MÁRIO DE SOUZA

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI
Relatora

[Signature]
ANTONIO GALDINO

[Signature]
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

*



Of. PR 12.99.56
proc. 27.557

Em 07 de dezembro de 1999.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 6.121, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.552, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.552

AUTÓGRAFO Nº 6.121

PROCESSO Nº 27.557

OFÍCIO PR Nº 12.99.56

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09 / 12 / 99

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

mauro

RECEBEDOR:

Jundiaí

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

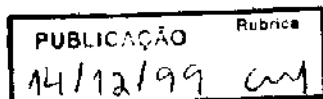
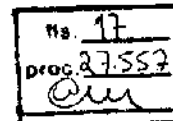
03/01/2000

Alcilene

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



GP., em 23.12.99

Proc. nº. 27.557

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município
de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.121
(Projeto de Lei nº 7.552)

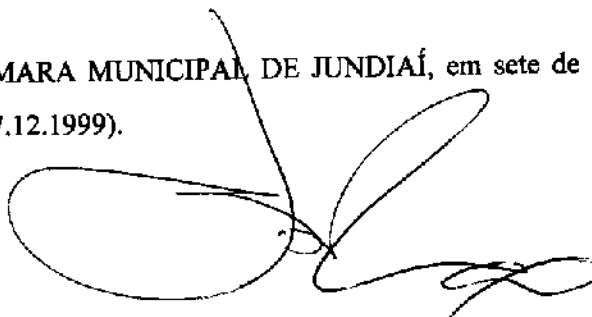
Denomina "RUA FRANCISCO ALVES RODRIGUES" a rua 22
do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de dezembro de 1999 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "RUA FRANCISCO ALVES
RODRIGUES" a rua 22 situada no Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme
assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de dezembro de
mil novecentos e noventa e nove (07.12.1999).

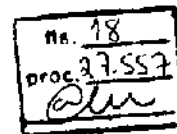


Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



OF. GP.L. nº 721/99
Processo nº 25.089-6/99

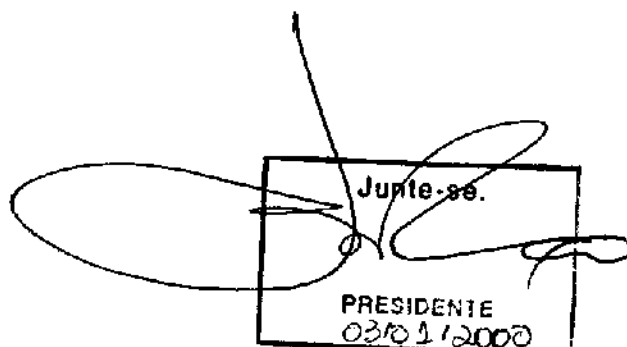
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

029187 - 07/99 29 2 5 25

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 23 de dezembro de 1.999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.552, bem como cópia da Lei nº 5.355, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc/2



LEI Nº 5.355, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.999

Denomina “RUA FRANCISCO ALVES RODRIGUES” a rua 22 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “RUA FRANCISCO ALVES RODRIGUES” a rua 22 situada no Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

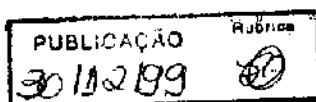
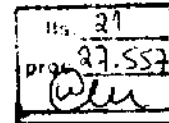
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2

70A



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N° 5.345, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.999

Denomina "RUA FRANCISCO ALVES RODRIGUES" a
rua 22 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão
Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 1.999, **PROMULGA** a
seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "RUA FRANCISCO ALVES
RODRIGUES" a rua 22 situada no Loteamento Parque Almerinda
Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de
dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos